

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**RESOLUÇÃO Nº 204, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 015/2017-PRO-GESP, publicado no DOU nº 103, de 31 de maio de 2017; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.049320/2017-26, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Edital nº 015/2017-PRO-GESP, Classe DI 1, Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva - DE, área de Letras/ Língua Inglesa/ Língua Portuguesa, da Escola Agrícola de Jundiá - EAJ, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

MÉDIA	
1º lugar: THIAGO MANCHINI DE CAMPOS	8,81
2º lugar: Fábio Marques de Oliveira Neto	7,13

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA SEI Nº 1.121, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26. Resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 01 (um) ano o prazo de validade dos Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados regidos pelos seguintes editais:

1. Edital 059/2016 de Concurso Público realizado pelo Instituto de Letras e Linguística, na Área: Literatura e Ensino de Literatura, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2017;

2. Edital 060/2016 de Concurso Público realizado pelo Instituto de Artes, na Área II: Artes Visuais, Subárea I: Teorias do Ensino de Artes Visuais, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2017;

3. Edital 060/2016 de Concurso Público realizado pelo Instituto de Artes, na Área II: Artes Visuais, Subárea II: Desenho, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2017;

4. Edital 061/2016 de Concurso Público realizado pela Faculdade de Matemática, na Área: Matemática Aplicada, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 18 de janeiro de 2017;

5. Edital 069/2016 de Concurso Público realizado pelo Instituto de Geografia, na Área II: Climatologia, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 13 de janeiro de 2017;

6. Edital 073/2016 de Processo Seletivo Simplificado realizado pela Faculdade de Engenharia Civil, na Área: Estruturas, Hidráulica, Construção Civil, Geotecnica, Transportes e Geomática, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCIO MAGNO COSTA

Ministério da Fazenda**GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

Processo nº: 17944.103431/2017-26.

Interessado: Estado de Goiás

Assunto: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado do Goiás nº 007/98 STN/COAFI, celebrado em 25 de Março de 1998, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de Setembro de 1997. Aditamento com fundamento na Lei Complementar nº 156, de 28 de Dezembro de 2016, no Decreto nº 9.056, de 24 de Maio de 2017 e na Lei Estadual nº 19.901, de 14 de Dezembro de 2017.

Tendo em vista o Termo de Convalidação de Valores firmado, em 17.07.2017, entre o Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro da União, e o Estado de Goiás, e as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, autorizo a contratação, observadas as normas e formalidades legais e regulamentares pertinentes.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

DESPACHO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº: 17944.001405/2012-50

Interessados: Estado do Ceará e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Assunto: Aditivo nº 01 ao Contrato de Financiamento nº 12.2.1129.1, celebrado entre o Estado do Ceará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com fundamento no art. 2º da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e também o disposto na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, ratifico a concessão da garantia da União no Contrato de Financiamento nº 12.2.1129.1; e autorizo, após a celebração do referido Aditivo nº 01 ao Contrato de Financiamento, a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Garantia nº 798/PGFN/CAF, firmado em 28 de dezembro de 2012.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

DESPACHO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº: 17944.000199/98-23.

Interessado: Estado do Amapá

Assunto: Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito, celebrado em 26 de Maio de 1998 entre a União e o Estado do Amapá e o Banco do Estado do Amapá - BANAP - em liquidação extrajudicial, com interveniência do Banco do Brasil S/A, do Banco Central do Brasil e da Caixa Econômica Federal, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 2.192, de 24 de Agosto de 2001, na Lei Complementar nº 148, de 25 de Novembro de 2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 151, de 05 de Agosto de 2015, no Decreto nº 8.616, de 29 de Dezembro de 2015, no Decreto nº 8.665, de 10 de Fevereiro de 2016 e na Lei Estadual nº 0369, de 3 de Outubro de 1997, alterada pela Lei nº 0414, de 31 de Março de 1998.

Tendo em vista o Termo de Convalidação de Valores firmado, em 17.07.2017, entre o Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro da União, e o Estado do Amapá, e as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, autorizo a contratação, observadas as normas e formalidades legais e regulamentares pertinentes.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

DESPACHO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº: 17944.000704/97-11.

Interessado: Estado do Rio Grande do Sul.

Assunto: Terceiro Termo Aditivo de rerratificação ao contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado, em 15 de abril de 1998, entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul e do Banco do Brasil, nos termos do disposto na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, na Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, no Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 8.665, de 10 de fevereiro de 2016.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como o Parecer nº 005/2016/DENOR/CGU, aprovado pelo Senhor Advogado-Geral da União, autorizo a contratação mediante o cumprimento das exigências legais.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

DESPACHO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº: 17944.001364/2012-66

Interessados: Estado do Piauí e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Assunto: Aditivo ao Contrato de Garantia nº 794/PGFN/CAF, de 27 de dezembro de 2012, celebrado entre a União e o Estado do Piauí, com a interveniência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com fundamento no art. 2º da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e também o disposto na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, ratifico a concessão da garantia da União no Contrato de Financiamento nº 12.2.1306.1; e autorizo, após a celebração do aditivo ao referido Contrato de Financiamento, a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Garantia nº 794/PGFN/CAF, firmado em 27 de dezembro de 2012.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

DESPACHO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº: 17944.001364/2012-00

Interessado: Estado de Pernambuco

Assunto: Renegociação. Art. 2º da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016. Aditivo nº 02 ao Contrato de Financiamento nº 09.2.1490.1, celebrado em 21/12/2009, com garantia da União, entre o Estado de Pernambuco e o Banco

Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$ 414.008.000,00 (quatrocentos e quatorze milhões e oito mil reais). Aditivo nº 01 ao Contrato de Garantia nº 517/PGFN/CAF, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco, com a interveniência do BNDES, publicado em 24 de dezembro de 2009 (D.O.U., edição 246, Seção 03, pg. 72).

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo, nos termos do art. 2º Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, a contratação, mediante o cumprimento das exigências legais.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

DESPACHO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº: 17944.001103/97-17

Interessado: Estado do Acre.

Assunto: Quinto Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 015/98 STN/COAFI, celebrado entre a União e o Estado do Acre em 30 de abril de 1998, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001. Aditivo a ser firmado com fundamento na Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, tendo por objeto a alteração de disposições contratuais relativas ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal - PAF.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, a contratação, mediante o cumprimento das exigências legais.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

DESPACHO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº: 17944.000626/97-00

Interessado: Estado do Mato Grosso.

Assunto: Sexto Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 002/97 STN/COAFI, celebrado entre a União e o Estado do Mato Grosso em 11 de julho de 1997, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001. Aditivo a ser firmado com fundamento na Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, com a redação dada pela Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, e na Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, tendo por objeto a alteração de disposições contratuais relativas ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal - PAF.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e do art. 10 da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, a contratação, mediante o cumprimento das exigências legais.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

DESPACHO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº: 10951.000033/98-79

Interessado: Estado da Bahia.

Assunto: Quinto Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 006/97/STN/COAFI, celebrado entre a União e o Estado da Bahia em 01 de dezembro de 1997. Aditivo a ser firmado com fundamento na Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, na Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015 e na Portaria STN nº 690, de 11 de agosto de 2017.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a contratação, mediante o cumprimento das exigências legais.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

**BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL****PORTARIA Nº 96.108, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

Estabelece procedimentos e alçadas para parcelamento de créditos do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Regularização de Débitos não Tributários (PRD), instituído pela Lei nº 13.494, de 24 de outubro de 2017.

O Procurador-Geral do Banco Central, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 22, inciso XI, alínea "b", e no artigo 32, inciso I, ambos do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista o disposto no artigo 9º da